



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015

LEI Nº 389/2015

EMENTA: Cria no quadro permanente do poder Executivo de Cedro - PE os cargos efetivos que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 426/2015 e eu Josenildo Leite Soares, Prefeito do Município de Cedro, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro permanente do Poder Executivo do Município de Cedro – PE, 09 (nove) cargos/vagas correspondentes à categoria de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde; 04 (quatro) cargos/vagas correspondentes à categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com lotação na Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) cargos/vagas correspondentes à categoria de COPEIRO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde; 02 (dois) cargos/vagas correspondentes à categoria de COZINHEIRO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde; 02 (dois) cargos/vagas correspondente à categoria de VIGIA com lotação na Secretaria de Assistência Social e Cidadania; 03 (três) cargos/vagas correspondente à categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com lotação na Secretaria de Assistência Social e Cidadania; 03 (três) cargos/vagas correspondente à categoria de ASSISTENTE SOCIAL com lotação na Secretaria de Assistência Social e Cidadania; 03 (três) cargos/vagas correspondente à categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com lotação na Secretaria de Secretaria de Infra - Estrutura Urbana e Obras Públicas; 10 (dez) cargos/vagas correspondentes à categoria funcional de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer; 03 (três) cargos/vagas correspondente à categoria de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - O ingresso nos cargos indicados no Anexo Único desta Lei dar-se-á mediante aproveitamento dos candidatos aprovados no último Concurso Público realizado por este Município - Edital - 001/2011 de 28 de setembro de 2011, homologado pelo Decreto Nº 002/2012 de 02 de março de 2012 e prorrogado por igual período através do Decreto Nº 008/2014 de 27 de fevereiro de 2014 ou em novo certame que eventualmente venha a ser levado a efeito pela Administração Municipal, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória.

Art. 3º - O provimento dos cargos criados por esta lei dar-se-á segundo a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 dezembro de 2015.

Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal

Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2015

Anexo Único Da LEI 389/2015
Cargo / Lotação / Quantitativo

CARGO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
VIGIA – VIG-A	Secretaria Municipal de Saúde	09
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG-A	Secretaria Municipal de Saúde	04
MERENDEIRA – MER-D	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	10
COPEIRO – COP-A	Secretaria Municipal de Saúde	01
COZINHEIRO – COZ-A	Secretaria Municipal de Saúde	02
VIGIA – VIG-F	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG-F	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	03
ASSISTENTE SOCIAL – ASS-F	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG-B	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras Públicas	03
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL- PEI-D	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	03

Gabinete do Prefeito, 02 dezembro de 2015.

Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal

Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal